

RENAST: APRESENTAÇÃO DA REDE, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Flávia Nogueira e Ferreira de Sousa

Tecnologista Pleno da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT),
Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e
Vigilância das Emergências em Saúde Pública,
Secretaria de Vigilância em Saúde,
Ministério da Saúde.

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS | Ministério da Saúde

DISQUE
SAÚDE
136



Política Nacional de Vigilância em Saúde (2017):

- **Art.12.** São responsabilidades dos Estados, e compete às Secretarias de Saúde, a gestão da vigilância em saúde no âmbito estadual, compreendendo:
- **VII** – organizar as **ações de vigilância em saúde nas regiões de saúde**, considerando os diferentes níveis de complexidade, tendo como centro ordenador a **Atenção Primária em Saúde**, definindo, em conjunto com os **municípios**, e de forma articulada com a **União**, os mecanismos e os fluxos de referência, contrarreferência e de apoio matricial, além de outras medidas, para assegurar o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde.



VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

- **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT (2017):**

Dos Objetivos:

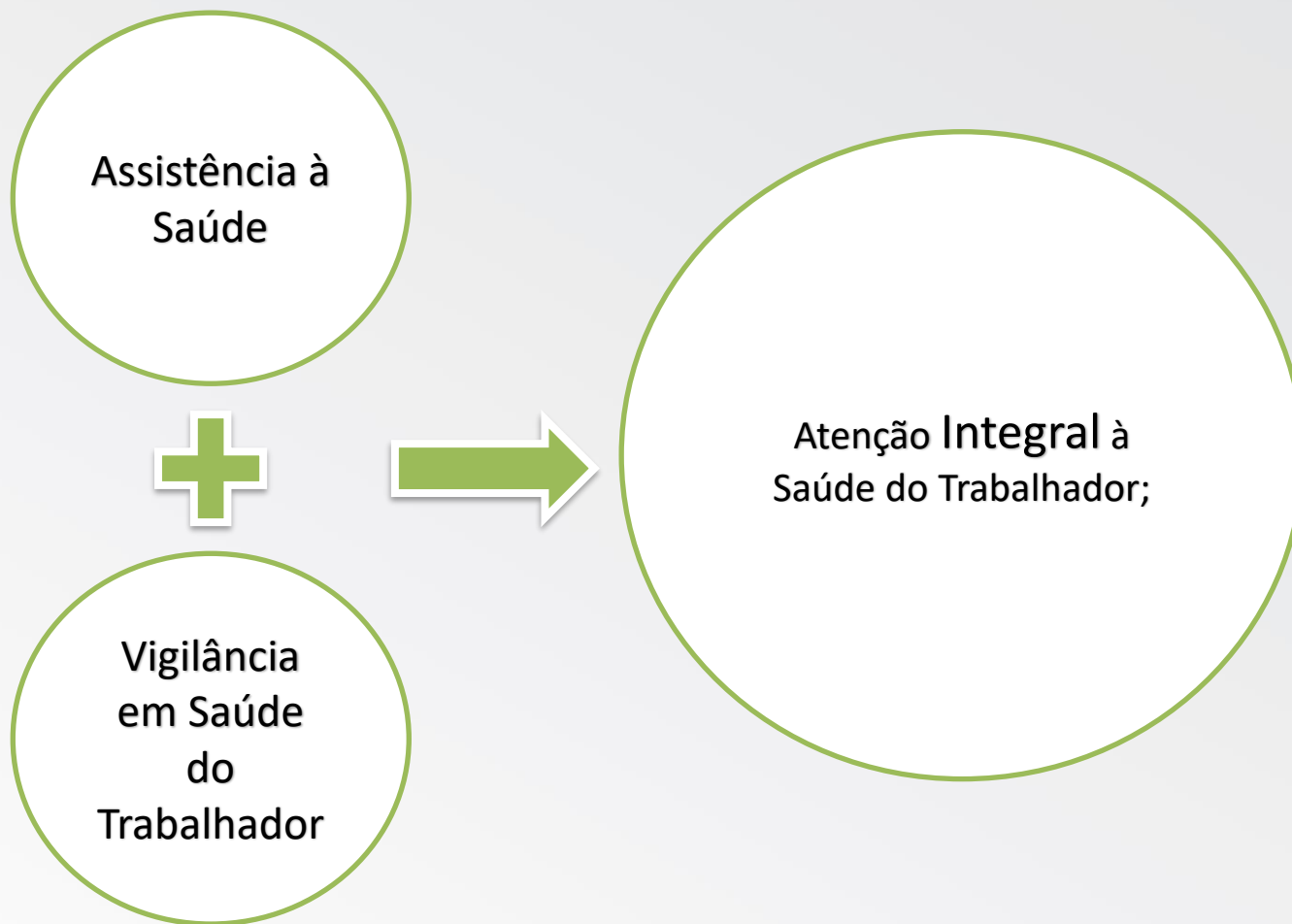
- III - garantir a integralidade na atenção à saúde do trabalhador, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção conjunta de protocolos, linhas de cuidado e matriciamento da saúde do trabalhador na assistência e nas estratégias e dispositivos de organização e fluxos da rede considerando os seguintes componentes:
 - a) atenção primária em saúde;
 - b) atenção especializada, incluindo serviços de reabilitação;
 - c) atenção pré-hospitalar, de urgência e emergência, e hospitalar;
 - ...
 - j) promoção e vigilância à saúde, incluindo a vigilância à saúde do trabalhador.

RENAST

- A Renast é um componente da Rede de Atenção à Saúde do SUS, organizada por meio de serviços de **Assistência e Vigilância em Saúde**, de práticas individuais e coletivas, com diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado à **população trabalhadora**, a ser implementada de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



RENAST
REDE NACIONAL DE ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR



COMPONENTES DA RENAST

CGSAT

Todos os
componentes da
Vigilância em Saúde
(VE, VS, Visat VSA)

Todos os Serviços
da Atenção
Especializada;

Todos os Serviços da
Atenção Primária;



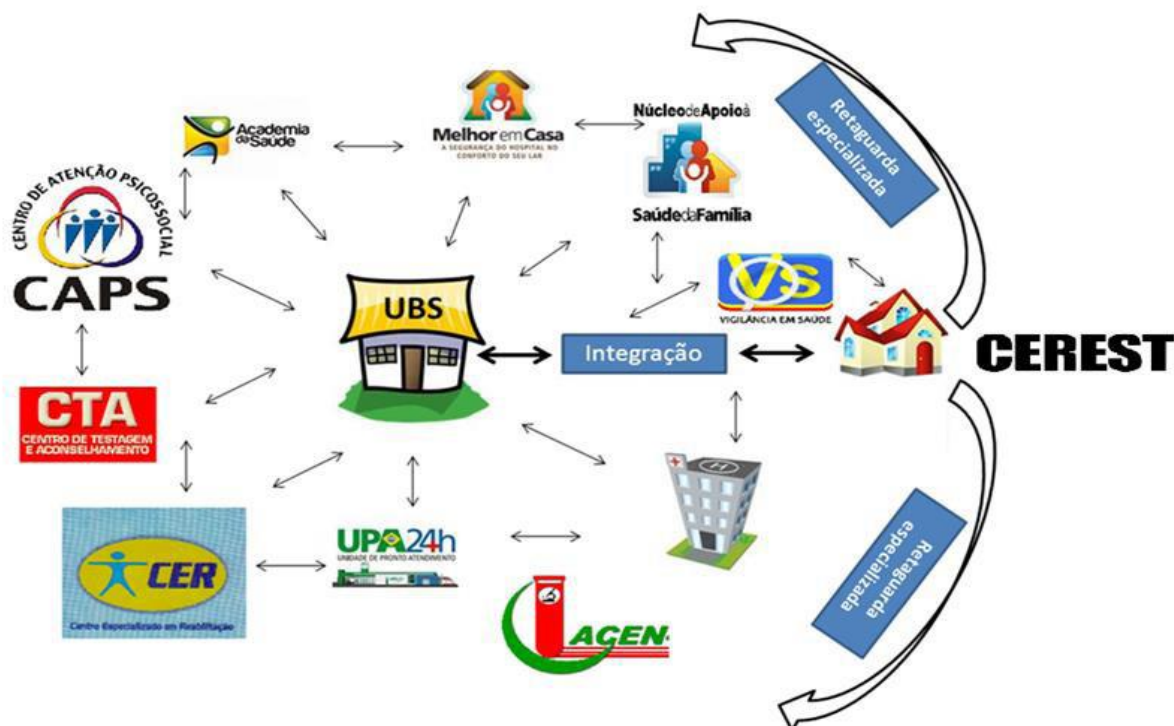
Referências
estaduais, regionais,
municipais

Cerest estaduais,
regionais e
municipais

Coordenações
estaduais, regionais e
municipais

COMPONENTES DA RENAST

Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador Renast



Fonte: Boletim Epidemiológico, V. 48, N. 18, Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde – Brasil, 2017.



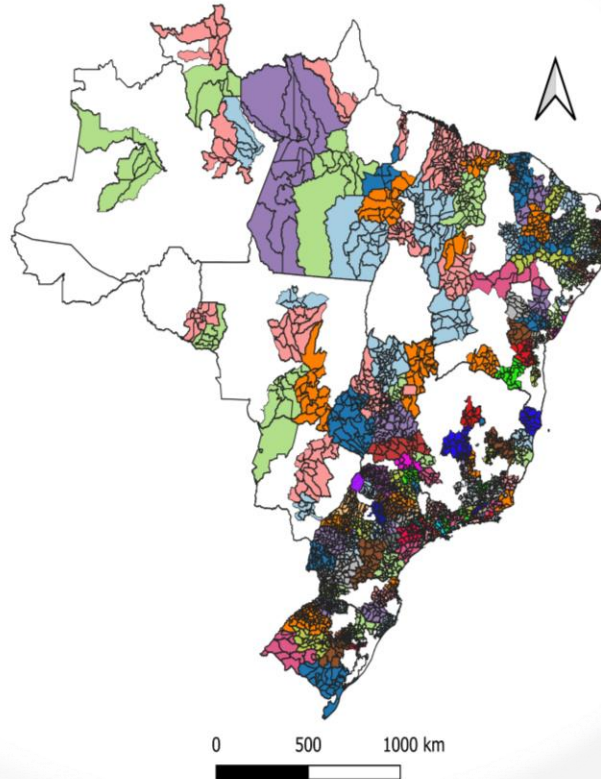
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



ATENÇÃO ESPECIALIZADA



CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST



27 Cerest Estaduais

185 Cerest Regionais e Municipais

MAPA 01.DISTRIBUIÇÃO DOS CEREST NO BRASIL

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS, 03/11/2020.

Competências dos entes Federativos

Competência da Direção Nacional

- Coordenar, em âmbito nacional, a Renast, com a participação das esferas estaduais e municipais de gestão do SUS;
- Promover a articulação com outros ministérios afins e secretaria do trabalho e previdência social e outras com vistas a fortalecer o modelo de atenção integral à saúde dos trabalhadores;
- Fomentar a estruturação da atenção integral à saúde dos trabalhadores, envolvendo a promoção da saúde e segurança nos ambientes e processos de trabalho, o fortalecimento da vigilância das doenças e agravos relacionados ao trabalho, assistência à saúde dos trabalhadores, reabilitação física e psicossocial e a adequação e ampliação da capacidade institucional;
- Participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das situações de risco à saúde relativas às condições e dos ambientes de trabalho e coordenar a PNSTT;
- Conduzir as negociações nas instâncias do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador no Plano Nacional de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a implementação da PNSTT;

Competência da Direção Nacional

- Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e trabalhadoras e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Nacional de Saúde (CNS);
- Apoiar tecnicamente as Secretarias de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, órgãos, autarquias e fundações públicas do setor saúde na implementação da PNSTT;
- Promover a incorporação de ações e procedimentos de vigilância e de assistência à saúde do trabalhador e da trabalhadora junto às Redes do SUS, considerando os diferentes níveis de complexidade, tendo como centro ordenador a Atenção Primária à Saúde;
- Realizar estudos e pesquisas definidos a partir de critérios de prioridade, considerando a aplicação estratégica dos recursos e conforme a demanda social;
- Definir acordos de cooperação técnica com instituições afins com a área para capacitação e apoio a pesquisas em Saúde do Trabalhador;
- Elaborar e implantar programas, projetos e planos em Saúde do Trabalhador em nível nacional para fortalecimento da PNSTT.

- Coordenar e, em caráter complementar, executar ações de vigilância e assistência em saúde do trabalhador;
- Promover, nos espaços de pactuação, a descentralização de ações e serviços de saúde do trabalhador para municípios/regiões de saúde;
- Inserir diretrizes, objetivos, metas e indicadores em âmbito estadual/distrital relativos à saúde do trabalhador nos planos estaduais/distritais de saúde, considerando a PNSTT;
- Contribuir na elaboração de projetos de lei e normas técnicas no âmbito estadual/distrital pertinentes à área com a participação de outros atores sociais como entidades representativas dos trabalhadores, universidades e organizações não governamentais;
- Definir acordos de cooperação técnica com outras instituições para implementação da PNSTT no território estadual;
- Promover a implementação da Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador, nos serviços públicos e privados, da notificação compulsória de doenças e agravos relacionados ao trabalho, bem como do registro de dados pertinentes à saúde do trabalhador no conjunto dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS), alimentando-os regularmente em âmbito estadual, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento, análise e divulgação dos dados gerados;

Competência da Direção Estadual/Distrital

- Promover e/ou aprofundar a relação institucional com as estruturas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Fiscalização Sanitária, buscando a superação da dicotomia existente em suas práticas, em que o objeto de ação da vigilância, em geral, não contempla o processo de produção e sua relação com a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras;
- Divulgar os resultados de indicadores de morbimortalidade referentes a doenças e agravos relacionados ao trabalho em âmbito municipal;
- Realizar ações de prevenção de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Desenvolver estratégias de comunicação e elaborar materiais de divulgação, visando o compartilhamento do conhecimento sobre perfil produtivo e epidemiológico relativos à saúde dos trabalhadores em âmbito municipal;
- Estimular a parceria entre os órgãos e instituições para formação e capacitação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, em consonância com a legislação vigente;
- Atuar e orientar no desenvolvimento de protocolos de investigação e pesquisa clínica e de intervenção, juntamente ou não, com as universidades ou órgãos governamentais locais ou da rede do SUS;

- Estruturar e garantir tecnicamente, administrativamente e legalmente a realização das inspeções sanitárias em saúde do trabalhador, com nomeação de fiscais sanitários com poder de polícia nas equipes de vigilância em saúde do trabalhador e dos Cerest.

*O exercício do poder de polícia, nos limites das atribuições legais deverão ser conferidos à servidores públicos estatutários que, dentre outras prerrogativas, compreende:

- livre acesso aos locais e aos documentos onde se realize qualquer atividade relacionada aos ambientes e processos de trabalho;
- realização de inspeções para verificação de fatores e situações de riscos ocupacionais, investigação de acidente de trabalho ou investigação da relação de doenças e agravos com o trabalho;
- requisição, quando necessário, de auxílio de força policial federal, estadual ou municipal em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções;
- Aplicação dos instrumentos administrativos de registro da ação, de exigências e outras medidas utilizados pelas áreas de Vigilância/Fiscalização Sanitária, tais como os Termos de Visita, Notificação, Intimação, Auto de Infração, entre outros.

- Coordenar, em âmbito municipal, a implementação da PNSTT;
- Organizar as ações de Saúde do Trabalhador nas Redes do SUS em âmbito municipal em articulação com a direção estadual;
- Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde do trabalhador entre os municípios;
- Pactuar e alocar recursos orçamentários e financeiros para implementação de ações e serviços de saúde do trabalhador, garantindo condições estruturais e operacionais;
- Promover a implementação da Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador, nos serviços públicos e privados, da notificação compulsória de doenças e agravos relacionados ao trabalho, bem como do registro de dados pertinentes à saúde do trabalhador no conjunto dos SIS, alimentando-os regularmente em âmbito municipal, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento, análise e divulgação de dados gerados;

- Divulgar os resultados de indicadores de morbimortalidade referentes a doenças e agravos relacionados ao trabalho em âmbito municipal;
- Realizar ações de prevenção de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Desenvolver estratégias de comunicação e elaborar materiais de divulgação, visando o compartilhamento do conhecimento sobre perfil produtivo e epidemiológico relativos à saúde dos trabalhadores em âmbito municipal;
- Estimular a parceria entre os órgãos e instituições para formação e capacitação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, em consonância com a legislação vigente;
- Atuar e orientar no desenvolvimento de protocolos de investigação e pesquisa clínica e de intervenção, juntamente ou não, com as universidades ou órgãos governamentais locais ou da rede do SUS;
- Estruturar e garantir tecnicamente, administrativamente e legalmente a realização das inspeções sanitárias em saúde do trabalhador, com nomeação de fiscais sanitários com poder de polícia nas equipes de vigilância em saúde e dos Cerest.

Atribuições Cerest Estaduais

- Realizar ações de ST em âmbito estadual;
- Participar do processo de planejamento, dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, inclusive na programação orçamentária financeira, em conformidade com as Políticas Nacional e Estadual/Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (STT);
- Realizar análise de situação de STT no território;
- Elaborar, participar e contribuir na construção e análise de normas técnicas e legais de interesse à STT;
- Desenvolver projetos estratégicos e estruturantes para a produção de conhecimento e tecnologias que articulem ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação, produção e comunicação de informações em vigilância em ST;
- Prestar apoio matricial e institucional aos serviços de saúde da Renast visando a implementação de linhas de cuidado e capacitação das equipes para aplicação de protocolos e orientações técnicas para a atenção à STT;

Atribuições Cerest Estaduais

- Prestar apoio matricial e institucional e realizar, de forma complementar, ações de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador e de vigilância de ambientes e processos de trabalho, de maior complexidade, em articulação com as demais áreas da Vigilância em Saúde do estado/DF e dos municípios e dos Cerest regionais e municipais;
- Monitorar e analisar sistematicamente os sistemas de informação em saúde do SUS e outros de interesse à STT;
- Produzir notas técnicas e informes epidemiológicos e desenvolver projetos específicos de comunicação e divulgação;
- Promover a incorporação da temática ST em projetos de formação profissional da rede SUS e outras capacitações;
- Participar de fóruns e instâncias intersetoriais de interesse à STT, incluindo conselhos de saúde e CISTT, com vistas ao fortalecimento da participação e do controle social;
- Elaborar Plano de Trabalho Anual, identificando ações, indicadores e metas para ser inserido na Programação Anual de Saúde dos estados, DF e municípios a ser desenvolvido em seu território de abrangência.

- Realizar, em caráter complementar, ações de saúde do trabalhador, de vigilância epidemiológica de doenças e agravos relacionados ao trabalho e vigilância de ambientes e processos de trabalho em articulação com os componentes de vigilância em saúde do respectivo estado e municípios;
- Realizar inspeções sanitárias em saúde do trabalhador em situações de maior complexidade, em caráter complementar, , aplicando nos casos necessários os procedimentos administrativos (Vigilância/Fiscalização Sanitária, Termos de Visita, Notificação, Intimação, Auto de Infração, entre outros) que são prerrogativas das autoridades sanitárias com poder de polícia.

Atribuições Cerest Regionais e Municipais

- Executar as ações e serviços de saúde do trabalhador;
- Realizar, conjuntamente com os municípios e as regionais de saúde, a análise de situação de saúde em seu território de abrangência;
- Elaborar Plano de Trabalho Anual;
- Monitorar as condições de saúde dos trabalhadores e os riscos de seus processos produtivos em seu território;
- Promover apoio técnico-pedagógico aos municípios de sua área de abrangência, se regional, em articulação com as instâncias regionais da SES;
- Prestar apoio técnico pedagógico às equipes da RAS, visando implementar linhas de cuidado e capacitar as equipes na aplicação de protocolos e orientações técnicas para a saúde do trabalhador;

Atribuições Cerest Regionais e Municipais

- Atuar como referência técnica para as investigações epidemiológicas de maior complexidade assim como em assistência direcionada à elucidação diagnóstica, podendo ser em conjunto com técnicos da Coordenação Estadual de Saúde do Trabalhador;
- Realizar, em caráter complementar, ações de vigilância epidemiológica (busca ativa, notificação, investigação) de doenças e agravos relacionados ao trabalho e vigilância sanitária de ambientes e processos de trabalho em seu território de abrangência, sendo a referência em municípios que não sejam sede de Cerest;
- Monitorar e analisar sistematicamente os sistemas de informação em saúde do SUS e outros de interesse à ST em sua área de abrangência. produzir notas técnicas e informes epidemiológicos em ST no âmbito de seu território;
- Participar de estágios e pesquisas com instituições de ensino, representações dos trabalhadores e outras organizações, com vistas ao fortalecimento da PNSTT;
- Realizar ações de prevenção de Dart, visando o fortalecimento da PNSTT;
- Apoiar e participar de fóruns e instâncias intersetoriais e de controle social de interesse à ST;

- Realizar ações de prevenção de Dart em âmbito regional ou municipal;
- Apoiar e participar de fóruns e instâncias intersetoriais e de controle social de interesse à saúde dos trabalhadores;
- Participar da definição de linhas de cuidado e fluxos assistenciais integrado com a RAS, para apoio diagnóstico e terapêutico de interesse à ST de âmbito regional ou municipal;
- Desenvolver estratégias de comunicação e elaborar materiais de divulgação sobre perfil produtivo e epidemiológico relativos à ST em âmbito regional e municipal;
- Capacitar os profissionais de saúde da RAS para identificar e atuar nas situações de riscos à saúde relacionados ao trabalho e no diagnóstico de Dart em todos os pontos da RAS;
- Facilitar o desenvolvimento de estágios, trabalho e pesquisa com as universidades locais, as escolas e os sindicatos, entre outros;
- Participar, acompanhar e apresentar as ações e situação de STT nas reuniões da Comissão Intergestores Regionais – CIR de sua área de abrangência;

- Participar, acompanhar e apresentar as ações e situação de STT nas reuniões da Comissão Intergestores Regionais – CIR de sua área de abrangência;
- Realizar inspeções sanitárias em saúde do trabalhador em situações de maior complexidade, em caráter complementar, aplicando nos casos necessários os procedimentos administrativos (Vigilância/Fiscalização Sanitária, Termos de Visita, Notificação, Intimação, Auto de Infração, entre outros) que são prerrogativas das autoridades sanitárias com poder de polícia;
- Os Cerest com prioridades RURAIS devem realizar todas as ações que os demais Cerest regionais e municipais, porém priorizando os trabalhadores que desenvolvem atividades econômicas na área rural, exemplos: trabalhadores da educação, do comércio, da saúde, da limpeza pública, da segurança, meio ambiente, de assistência social, entre outros. Devem ser priorizadas também a população trabalhadora do campo, floresta e águas (agricultura, pecuária, extrativismo florestal, pesca e aquicultura), assim como trabalhadores de comunidades tradicionais quilombolas, ciganos, matriz africana, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, pescadores artesanais, marisqueiras, ribeirinhos, varjeiros, caiçaras, praieiros, sertanejos, jangadeiros, açorianos, campeiros, vazanteiros, pantaneiros, caatingueiros, entre outros.

- Coordenar, executar e apoiar ações de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito regional e municipal das Redes do SUS, inserindo as ações de ST nos planos, na programação anual e nos relatórios de gestão e plano regional integrado;
- Apoiar e orientar as equipes e os técnicos de referência em Visat das SMS para desenvolver as ações de ST em cada município da área de abrangência da Regional de Saúde, em articulação com os Cerest existentes (estadual, regional e municipal);
- Participar das reuniões da CIR, pautando e apresentando temas de interesse à ST e pactuando junto aos gestores municipais a indicação e manutenção das equipes e das referências em Visat nas SMS;
- Promover a articulação intersetorial com outros órgãos públicos, entidades, organizações, representações de trabalhadores e movimentos sociais, visando o fortalecimento das ações de ST no âmbito regional e municipal;
- Executar em nível regional e apoiar municípios e Cerest regionais e municipais na elaboração das ASSTT, em articulação com o Cerest estadual, fornecendo os bancos de dados do SIS de interesse à Saúde do Trabalhador, auxiliando nas análises e cálculos dos indicadores de ST, bem como participando da elaboração de ações a partir dessas análises, entre outros;

- Apoiar em nível regional e municipal e Cerest regionais e municipais no desenvolvimento de ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador e de Vapt, em articulação com o Cerest estadual, e executar essas ações em caráter complementar e suplementar;
- Estabelecer e participar de comissões, comitês, fóruns e outras instâncias intersetoriais de interesse à ST, bem como de processos de planejamento compartilhado visando a saúde e segurança em ambientes e processos de trabalho e a inserção de mecanismos de prevenção e proteção da STT nas diversas políticas intersetoriais;
- Apoiar os municípios e desenvolver ações de Educação Permanente e Educação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em articulação com os Cerest estadual, regional e municipal;
- Prestar apoio e desenvolver ações com vistas ao fortalecimento da participação da comunidade e do Controle Social em Saúde do Trabalhador, em articulação com os Cerest estadual, regional e municipal e com os Conselhos de Saúde, incluindo: capacitação e educação em STT para representações dos trabalhadores, de movimentos sociais e do controle social; apoio para implantação das CISTT; participação e apoio às CISTT já existentes;
- Apoiar e realizar inspeções sanitárias em saúde do trabalhador em situações de maior complexidade, em caráter complementar e suplementar.

- Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador em âmbito municipal, nos municípios que não são sede de Cerest;
- Realizar ASSTT do território, em conjunto com movimentos sociais e representações dos trabalhadores, com o controle social e com trabalhadores que atuam na saúde do município;
- Articular junto à gestão municipal de saúde a inserção de ações, serviços, procedimentos, metas e indicadores de STT nos instrumentos de gestão do SUS, a partir da análise da situação de saúde, considerando assistência, vigilância e promoção da saúde;
- Articular junto à gestão municipal de saúde a pactuação e alocação de recursos orçamentários e financeiros para a implementação de ações, serviços, procedimentos em Saúde do Trabalhador que constam nos instrumentos de planejamento do SUS;
- Construir conjuntamente com gestão municipal, vigilâncias e serviços de assistência à saúde, linhas de cuidado de Dart, bem como os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas Redes do SUS;
- Apoiar e realizar ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador e de Vapt, em conjunto com Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;

- Articular atividades e ações interinstitucionais visando o fortalecimento da PNSTT;
- Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e representações dos trabalhadores nas questões de saúde do trabalhador, estimulando a criação das CISTT e podendo participar desta como membro efetivo;
- Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como promover processos contínuos de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador para os técnicos das Redes do SUS e movimentos sociais e representações dos trabalhadores, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes;
- Manter uma atitude de proatividade diante de emergências e de perigos relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, trabalho escravo contemporâneo, exposição a agrotóxicos, mineração etc.;
- Apoiar e realizar inspeções sanitárias em saúde do trabalhador em situações de maior complexidade, em caráter complementar e suplementar.

- Implementação da Renast em âmbito Nacional
- Ampliação dos componentes da Renast para todos os municípios
- Alinhamento as ações de Saúde do Trabalhador
- Articulação entre Cerest/Referências Técnicas em ST e RAS
- Integração entre a PNSTT e a PNAB
- Educação Permanente em ST – Formação Profissional

Secretaria de Vigilância
em Saúde - SVS | Ministério
da Saúde

Obrigada!

DISQUE
SAÚDE
136

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL